



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PROCESSO nº 067/2024.

O Município de **Rio Piracicaba-MG**, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08:30 horas do dia 09 de julho de 2024**, no portal eletrônico - **Plataforma de Licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br**, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico nº **014/2024**, "**MENOR PREÇO GLOBAL**", modo de disputa **ABERTO**, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 003 de 05 de janeiro de 2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para realização de Rodeio, para Cavalgada do Centro de Rio Piracicaba que ocorrerá nos dias 09 e 10 de agosto de 2024**, conforme Anexo I.

1. 2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema **Plataforma de Licitações Licitar Digital** e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.2.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.4. Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



- 2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.
- 2.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 2.3. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
- 2.4. O licitante interessado poderá enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.
- 2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.
- 2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



- 2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 2.15. A presente licitação está destinada para empresas que estejam na condição de ME, MEI ou EPP, conforme disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.
- 3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.
- 3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.
- 3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico (Plataforma de Licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br) e sítio eletrônico oficial do município (www.riopiracicaba.mg.gov.br) em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, **Plataforma de Licitações Licitar Digital** www.licitardigital.com.br, sendo observado o seguinte:
- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
 - b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
 - c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do sistema - Plataforma de Licitações Licitar Digital ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 4.2. O cadastro no sistema Plataforma de Licitações Licitardigital deverá ser feito no campo de cadastro de novo usuário, no sítio www.licitardigital.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo VIII do **Decreto Municipal nº 003/2024**.
- f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.



- g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro.
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- l) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão apresentar, nos termos deste Edital, a PROPOSTA COM O PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até a data e hora marcadas para abertura da sessão.



7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Alvara de Funcionamento.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
 - a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.



7.5. REGULARIDADE TÉCNICA:

7.5.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1.1. Comprovante de registro perante a confederação nacional de rodeio – cnar, entidade regulamentadora de classe de âmbito federal com atribuição reconhecida pelo Ministério do Esporte, que ateste e assegure seu registro, para organizar eventos de rodeio profissional em conformidade com o regulamento de boas práticas e bem-estar animal, aprovado pela portaria ministerial n.º 588 do ministério nacional da agricultura, pecuária e abastecimento em de 16 de abril de 2018, publicado no d.o.u. de 27/04/2018, edição 81, seção 1, página: 12 e/ou federação de rodeio do estado em que a empresa estiver sediada.

7.5.1.2. Certificado de cadastro ao ministério do turismo (cadastur) em atividade de organização de eventos e de prestador de infra estrutura de apoio para eventos, conforme determinação da secretaria nacional de desenvolvimento e competitividade lei 11/771 de 17 de setembro de 2008.

7.5.1.3. Certificado de registro da empresa no IMA – instituto mineiro de agropecuária.

7.5.1.4. Certificado de Registro e Quitação da empresa e do profissional (medico veterinario) no CRMV –Conselho Regional de Medicina Veterinária

7.5.1.5. Apresentar atestado de visita técnica ao local do evento, comprovando o efetivo conhecimento do licitante quanto as condições do solo e da área onde serão instaladas as referidas estruturas, conforme documento a ser expedido pela secretaria municipal requisitante ou, caso o licitante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos na alínea acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita, conforme Anexo X, sob pena de inabilitação.

7.5.2. Habilitação técnico operacional:

7.5.2.1 A empresa deverá comprovar aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Operacional – CAO, prevista na Resolução CONFEA nº 1137/2023, que comprove aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto constante do presente edital e que tenha realizado etapas da liga nacional de rodeio, o que garante a comprovação que a empresa realizou eventos credenciados.

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

7.6.1. A qualificação técnico profissional será comprovada:

7.6.1.1. Apresentação de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CAU, e/ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CFT/CRT em nome de profissional de nível superior ou técnico legalmente habilitado comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de serviços com características semelhantes ao objeto da licitação;



7.6.1.2. Apresentação de revistas, jornais, atestados periódicos, dvds do gênero ou outras formas de mídia, juntamente com o termo de compromisso do profissional assinada de aceitação do encargo, comprovando que o LOCUTOR indicado detém experiência e renome no cenário nacional e ou internacional do rodeio

7.6.1.3. Apresentação de documento apto, juntamente com o termo de compromisso do profissional de aceitação do encargo, que comprove que o JUIZ DE RODEIO é devidamente confederado ou federado por entidade regulamentadora de classe de âmbito nacional e/ou internacional.

7.6.1.4. Apresentação de documento, juntamente com o termo de compromisso do profissional engenheiro civil ou mecânico e engenheiro eletricista, médico veterinário, indicados como responsáveis técnicos pela execução dos serviços, que atestem a experiência na execução de objeto compatível com o do presente edital.

7.6.1.5. Apresentar no mínimo 01 (um) funcionário com certificação nr10 e nr 35, seguindo a exigência da portaria nº313 de 23 de março de 2012, do ministério do trabalho, devendo ser apresentado a comprovação mediante contrato de trabalho

7.6.1.6. Apresentação da pgr (programa de gerenciamento de risco), conforme portaria nº 6730 de 09/03/2020 que estabelece as disposições gerais e o gerenciamento de riscos ocupacionais nas saúde e segurança do trabalho em nome da empresa licitante.

7.6.2. Para o show pirotécnico, deverão ser apresentados os seguintes documentos do licitante ou de sua subcontratada:

- a) Licença de Atividade de Empresa, expedida pela policia Civil;
- b) Certificado de regularidade do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais (IBAMA) autorizando a execução do show pirotécnico;
- c) Certificado de registro no Exército;
- d) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- e) carteira de blaster do responsável pela execução ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da Empresa Licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos com firma reconhecida em Cartório.

7.7. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

7.9. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de



conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.11. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.12. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.13. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema **Plataforma de Licitações Licitar Digital**.

7.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.15. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas.



9.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10. MODOS DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

10.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.1 e 11.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o pregoeiro, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

11.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11. LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1 Serão considerados lances intermediários:

12.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

12.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

12. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

12.3. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



12.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.2. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL**.

13.3. Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

13.4. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

13.5. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

13.6. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

14. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

14.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

14.3.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.3.2. Os licitantes terão, 2 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

15. JULGAMENTO DA PROPOSTA

15.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no art. 36 em seu inciso 1º do Decreto Municipal nº



003/2024.

15.3.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 2 (duas) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 7 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

16.3. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

17.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

17.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

17.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

17.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

17.5.4. Anão regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

17.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



18.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, abrindo a seguir, prazo de **20 (vinte) minutos**, para que as licitantes manifestem de forma imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito.

18.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

18.3. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando- ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

18.4. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

18.5. É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no endereço Praça Coronel Durval de Barros, nº52 – Centro, Rio Piracicaba-MG.

18.6. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões de recurso.

18.7. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.

18.8. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema **Plataforma de Licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br**.

18.9. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

18.10. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 19.5., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

18.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.12. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Sítio Eletrônico Oficial.

18.13. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminharão recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



18.14. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

19. DO CONTRATO

19.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 156 da Lei 14.133/21.

19.1.1. Alternativamente à convocação, a administração poderá encaminhar para assinatura do instrumento contratual, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

19.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

19.4. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

19.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente de órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

20. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. – Os serviços deverão ser prestados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de prestação de serviços.

20.2. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue na Secretaria Municipal de Educação.

21 - DOS ENCARGOS

21.1. Incumbe à Contratante:

21.1.1. Fiscalizar a execução dos serviços objeto deste edital;

21.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

21.2. Incumbe à Licitante vencedora:



21.2.1. Prestar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, conforme cláusula 22.1

21.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.

22. DA EXECUÇÃO

22.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

22.2. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

23. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

23.1 Os serviços, objeto do presente edital, serão prestados pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

23.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a data em que foram prestados os serviços no mês, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

23.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

23.3.1 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

24. DAS PENALIDADES

24. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4 do Decreto de nº 017/2023 quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;- deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIII - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXIV- deixar de repor funcionários faltosos;

XXV - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista



em norma coletiva.

XXVI - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXVIII - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXIX- induzir a administração em erro;

XXX – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXI – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXIV– deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXV – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVI – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;– deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

24.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela



- correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
- IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
- VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
- VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
- VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

24.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 017 de 17 de fevereiro de 2023.

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



25.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 07.204.13.392.1301.2.052.3.3.90.39.00 D0335

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

26.2. A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

26.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

26.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição.

26.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Rio Piracicaba/MG.

26.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

26.11. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema **Plataforma de Licitações Licitar Digital** www.licitardigital.com.br, pelo site <https://www.riopiracicaba.mg.gov.br/> ou e-mail pmrplicitacao@yahoo.com.

26.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema **Plataforma de Licitações Licitar Digital** www.licitardigital.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3854-1262 ou através do E-mail: pmrplicitacao@yahoo.com.

26.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.14. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;



- Anexo II- Modelo de credenciamento;
- Anexo III- Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV– Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V– Minuta de contrato de Prestação de Serviços;
- Anexo VI– Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VII– Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo VIII– Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Rio Piracicaba, 13 de Junho de 2024

Enizete das Graças de Souza
Pregoeira



**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024, MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO - Contratação de empresa para realização de Rodeio, para Cavalgada do Centro de Rio Piracicaba que ocorrerá nos dias 09 e 10 de agosto de 2024, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
01	Serviço	REALIZAÇÃO DE RODEIO PROFISSIONAL 20 - Touros profissionais para montarias. O rodeio se inicia com 15 montarias e segue de acordo com as desclassificações, seguindo a regra oficial dos rodeios. A final deverá ser de 10 montarias. Os touros contratados devem pesar cada um no mínimo 700 kg com idade entre 05 e 12 anos; OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; 15 cavalos treinados especialmente para prova de 03 tambores com modalidade OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; 1 Profissional feminina para os dois dias de evento, com foto cела cronometrada e juiz especializado. 15 competidoras/ amazonas, para provas cronometradas (prova de três tambores). 18 competidores / cowboys profissionais em rodeio na modalidade RODEIO EM TOUROS. 3 Juízes especializado em montarias em touros, de arena, e de bretes, com certificação de credenciamento na CNAR ou Federação. 3 Juiz especializado na prova dos 3 tambores, analisando toda a sanidade do animal e a disputa da prova. 1 Locutor profissional especializado em rodeio para todos os dias do evento. Que tenha renome nacional, como troféu arena	1



	de ouro, que já tenha trabalhado na arena principal de Barretos, com certificado de credenciamento na CNAR ou Federação. 1 Comentarista profissional especializado em rodeio para todos os dias do evento, que tenha credenciamento na CNAR ou Federação, para que o público possa entender o que acontece na montaria e nas provas de 3 tambores. 1 Grupo de Bull Fighters / salva vidas com 02 integrantes, com certificação de credenciamento na CNAR ou federação 1 Arena completa: estilo americana oficial, contendo grades para o fechamento, currais de apartação, devidamente embarcado e montado de acordo com os padrões impostos pela Confederação Nacional de Rodeio – CANAR, garantindo a devida segurança aos profissionais e ao público em geral, com piso de área adaptado para não agredir os animais do rodeio. 1 Querência (curral) de fundo para separação dos animais com embarcador para o rodeio. 1 Conjunto de alambrados contendo bretes do tipo americano, sendo 06 para solta de animais, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboy e autoridades 3 Atrações de arena especializadas em rodeio compostas por: Equipe de animadores de arena com palhaço animador de arena (público infantil) Trapezista, malabarista, engolidor de chamas, perna de pau, personagens e apresentação diária de ambulância maluca e brincadeiras. Apresentação do Motoqueiro Maluco, saltando Arcos de Fogo e fazendo manobras radicais. Apresentação diária de atração religiosa, com imagem em tamanho real e semelhança a Nossa Senhora de Aparecida e a Nosso Senhor Jesus Cristo. 1 Cerimonial de abertura (para cada um dos 02 dias do evento) contendo Cerimonialista Profissional para organização das aberturas, a realização	
--	--	--



	de shows de iluminação mediante a utilização de Moving, lasers e leds, contemplando efeitos, máquina de fumaça, evoluções e coreografias com temática alusiva ao evento, decoração da arena e arquibancada em malha tencionada da cor azul, dispondo de passarela de apresentação dos profissionais, Túnel inflável com a logomarca da cia de rodeio, lança chamas e cortinas cobrindo os bretes para embelezar ainda mais a abertura do rodeio. 1 Shows pirotécnico com fornecimento de fogos de artifícios e serviço de manejo, montagem e profissional blaster. Contendo 02 Piro Musical e 03 aéreos com Sequenciador, Torta morteiro e girandola, arena global completa todos os dias, painel religioso, cascatas, efeito brilhantes e lança chamas. Obs: Fogos de Baixo Ruido 1 Sistema de iluminação profissional composto de show cênica toda montada em torres de alumínio q-30, contendo Max brutes ou Super Led Branca, canhão seguidor, 08 Moving Bean, super strobo, máquina de fumaça e raio laser etc.(para os três dias de evento). 1 Sonorização profissional de rodeio contendo: 2 Torres de sonorização completa. 16 linearray, 16 subgraves dupla falantes de 18 polegadas; 01 console digital de 32 canais; 01 processador digital, 02 equalizadores 31 banda mono; 02 compressores, 01 multi-cabo 48 vias splintado; 06 amplificadores de 8000wrms; 06 amplificadores 6400 wrms; 06 amplificadores de 2000 wrms; 03 sistemas de microfones sem fio com frequência ajustáveis 13 mini bus de 6..1cada, 42 canais de dimmers, 01 caminhão baú de estúdio totalmente equipado e adaptado ao serviço de rodeio. (para os três dias de evento) 01 painel de led p6 de área externa outdoor, resistente a chuva no tamanho	
--	--	--



		4x3m, com transmissão ao vivo para o público das arquibancadas, com re-play de cada montaria. 1 Grupo de no mínimo 2 cinegrafistas câmeras, filmando para proporcionar melhor ângulo das montarias. 02 Sedenheiros profissionais 02 Portereiros profissionais 01 Técnico especializado de iluminação 01 Técnico especializado em Som 01 Técnico especializado de blaster de fogos 1 Engenheiro Civil especializado de montagem de estruturas de arena, torre de som, torre de luz e torre de led, com certificação NR10 e NR 35. 01 Disc Jockey (DJ) sonoplasta 01 Médico veterinário responsável por todos os animais. O veterinário estará de plantão todos os dias do evento e deverá ser cadastrado no competente Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV. O mesmo será responsável por toda a parte burocrática envolvendo a liberação e adequação dos animais às normas aplicáveis ao rodeio e à prática de cuidados aos animais. Deve estar obrigatoriamente presente todos os dias do evento. 01 Prestação do serviço de placar eletrônico de notas, para que o público possa ter o acompanhamento das notas a cada montaria. 01 diretor de rodeio profissional, responsável por acompanhar desde a montagem, a desmontagem, responsável por elaborar junto a comissão de festas o cronograma completo para execução do rodeio. Laudo técnico e ART de toda estrutura conforme instrução técnica do corpo de bombeiros do Estado de Minas Gerais, memorial descritivo, relatório de teste de carga. 01 Premiação mínima para montaria em touros 01 Premiação mínima para prova 03 tambores.	
--	--	---	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG
31 3854-1261

2.1. A presente contratação faz-se necessária para Contratação de empresa para realização de Rodeio profissional, para a Cavalgada de Rio Piracicaba, que ocorrerá nos dias 09 e 10 de agosto 2024. As festas populares, tradições tão enraizadas no cotidiano, que não são apenas expressões de cultura popular, mas verdadeiras manifestações do povo em defesa da cultura e de seus costumes. Tais iniciativas visam conservar e resgatar os inúmeros costumes tradicionais, valorizar a cultura local proporcionando ainda um significativo aspecto econômico para o Município

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1.O serviço, conforme quantidades e descrições no item 1, é para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

4.1.1. Em razão do valor, os itens serão destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP..

4.1.2. A conclusão do objeto é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para carregamento do material, quando necessário;

4.1.3. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

5.1. Os serviços ora licitados são comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta.” (TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº



07.204.13.392.1301.2.052.3.3.90.39.00 D0335

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão executados pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

8.2. O pagamento será realizado, até o 15º (décimo quinto) dia útil após a realização do evento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

9. PUBLICIDADE POR CONTA DO CONTRATADO.

- a) Divulgação em dois rádios regionais com 10 chamadas diárias.
- b) Divulgação em dois jornais de circulação regional, por meio de jornal impresso e digital: No Jornal impresso a divulgação deverá ocorrer em meia página do jornal.
- c) Divulgação através das redes sociais (Instagram e Facebook) com impulsionamento com alcance de 40 km de raio;
- d) Divulgação por dois digitais influence regionais;
- e) Em qualquer arte, seja de divulgação ou utilizada no evento, deverá ser o brasão do Município e/ou logo do evento.
- f) Todas as divulgações (rádios, jornais impresso e digital, redes sociais, digitais influencer) deverão ocorrer do dia 02/08/2024 e até o dia 11/08/2024.



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024, MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024, MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o serviço objeto deste Pregão,
acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço	REALIZAÇÃO DE RODEIO PROFISSIONAL 20 - Touros profissionais para montarias. O rodeio se inicia com 15 montarias e segue de acordo com as desclassificações, seguindo a regra oficial dos rodeios. A final deverá ser de 10 montarias. Os touros contratados devem pesar cada um no mínimo 700 kg com idade entre 05 e 12 anos; OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; 15 cavalos treinados especialmente para prova de 03 tambores com modalidade OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; 1 Profissional feminina para os dois dias de evento, com foto celta cronometrada e juiz especializado. 15 competidoras/ amazonas, para provas cronometradas (prova de três tambores). 18 competidores / cowboys profissionais em rodeio na modalidade RODEIO EM TOUROS. 3 Juízes especializado em montarias em touros, de arena, e de bretes, com certificação de	1		



	credenciamento na CNAR ou Federação. 3 Juiz especializado na prova dos 3 tambores, analisando toda a sanidade do animal e a disputa da prova. 1 Locutor profissional especializado em rodeio para todos os dias do evento. Que tenha renome nacional, como troféu arena de ouro, que já tenha trabalhado na arena principal de Barretos, com certificado de credenciamento na CNAR ou Federação. 1 Comentarista profissional especializado em rodeio para todos os dias do evento, que tenha credenciamento na CNAR ou Federação, para que o público possa entender o que acontece na montaria e nas provas de 3 tambores. 1 Grupo de Bull Fighters / salva vidas com 02 integrantes, com certificação de credenciamento na CNAR ou federação 1 Arena completa: estilo americana oficial, contendo grades para o fechamento, currais de apartação, devidamente embarcado e montado de acordo com os padrões impostos pela Confederação Nacional de Rodeio – CANAR, garantindo a devida segurança aos profissionais e ao público em geral, com piso de área adaptado para não agredir os animais do rodeio. 1 Querência (curral) de fundo para separação dos animais com embarcador para o rodeio. 1 Conjunto de alambrados contendo bretes do tipo americano, sendo 06 para solta de animais, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboy e autoridades 3 Atrações de arena especializadas em rodeio			
--	--	--	--	--



	compostas por: Equipe de animadores de arena com palhaço animador de arena (público infantil) Trapezista, malabarista, engolidor de chamas, perna de pau, personagens e apresentação diária de ambulância maluca e brincadeiras. Apresentação do Motoqueiro Maluco, saltando Arcos de Fogo e fazendo manobras radicais. Apresentação diária de atração religiosa, com imagem em tamanho real e semelhança a Nossa Senhora de Aparecida e a Nosso Senhor Jesus Cristo. 1 Cerimonial de abertura (para cada um dos 02 dias do evento) contendo Cerimonialista Profissional para organização das aberturas, a realização de shows de iluminação mediante a utilização de Moving, lasers e leds, contemplando efeitos, máquina de fumaça, evoluções e coreografias com temática alusiva ao evento, decoração da arena e arquibancada em malha tencionada da cor azul, dispondo de passarela de apresentação dos profissionais, Túnel inflável com a logomarca da cia de rodeio, lança chamas e cortinas cobrindo os bretes para embelezar ainda mais a abertura do rodeio. 1 Shows pirotécnico com fornecimento de fogos de artifícios e serviço de manejo, montagem e profissional blaster. Contendo 02 Piro Musical e 03 aéreos com Sequenciador, Torta morteiro e girandola, arena global completa todos os dias, painel religioso, cascatas, efeito brilhantes e lança chamas. Obs: Fogos de Baixo Ruido 1 Sistema de iluminação profissional composto de show			
--	---	--	--	--



	cênica toda montada em torres de alumínio q-30, contendo Max brutes ou Super Led Branca, canhão seguidor, 08 Moving Bean, super strobo, máquina de fumaça e raio laser etc.(para os três dias de evento). 1 Sonorização profissional de rodeio contendo: 2 Torres de sonorização completa. 16 linearray, 16 subgraves dupla falantes de 18 polegadas; 01 console digital de 32 canais; 01 processador digital, 02 equalizadores 31 banda mono; 02 compressores, 01 multi-cabo 48 vias splintado; 06 amplificadores de 8000wrms; 06 amplificadores 6400 wrms; 06 amplificadores de 2000 wrms; 03 sistemas de microfones sem fio com frequência ajustáveis 13 mini bus de 6..1cada, 42 canais de dimmers, 01 caminhão baú de estúdio totalmente equipado e adaptado ao serviço de rodeio. (para os três dias de evento) 01 painel de led p6 de área externa outdoor, resistente a chuva no tamanho 4x3m, com transmissão ao vivo para o público das arquibancadas, com re-play de cada montaria. 1 Grupo de no mínimo 2 cinegrafistas câmeras, filmando para proporcionar melhor ângulo das montarias. 02 Sedenheiros profissionais 02 Portereiros profissionais 01 Técnico especializado de iluminação 01 Técnico especializado em Som 01Técnico especializado de blaster de fogos 1 Engenheiro Civil especializado de montagem de estruturas de arena, torre de som, torre de luz e torre de led, com certificação			
--	---	--	--	--



		NR10 e NR 35. 01 Disc Jockey (DJ) sonoplasta 01 Médico veterinário responsável por todos os animais. O veterinário estará de plantão todos os dias do evento e deverá ser cadastrado no competente Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV. O mesmo será responsável por toda a parte burocrática envolvendo a liberação e adequação dos animais às normas aplicáveis ao rodeio e à prática de cuidados aos animais. Deve estar obrigatoriamente presente todos os dias do evento. 01 Prestação do serviço de placar eletrônico de notas, para que o público possa ter o acompanhamento das notas a cada montaria. 01 diretor de rodeio profissional, responsável por acompanhar desde a montagem, a desmontagem, responsável por elaborar junto a comissão de festas o cronograma completo para execução do rodeio. Lauda técnico e ART de toda estrutura conforme instrução técnica do corpo de bombeiros do Estado de Minas Gerais, memorial descritivo, relatório de teste de carga. 01Premiação mínima para montaria em touros 01Premiação mínima para prova 03 tambores.			
VALOR TOTAL R\$.....					

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes à prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.



Prefeitura de
Rio Piracicaba

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG
31 3854-1261

O prazo para início dos serviços é de: 05 (cinco) dias úteis e o prazo para conclusão dos serviços é até a data final da vigência do contrato, ambos serão contados da data do recebimento da requisição.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



**ANEXO XXXIV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024, MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para
fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)



**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024, MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.**

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA**, CNPJ Nº18.400.945/0001-66, com sede na Praça Coronel Durval de Barros, nº 52 - centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Augusto Henrique da Silva; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para serviços de _____, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 067/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 003 de 05 de janeiro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Contratação de empresa para realização de Rodeio, para Cavalgada do Centro de Rio Piracicaba que ocorrerá nos dias 09 e 10 de agosto de 2024, conforme abaixo especificado:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço	REALIZAÇÃO DE RODEIO PROFISSIONAL 20 - Touros profissionais para montarias. O rodeio se inicia com 15 montarias e segue de acordo com as desclassificações, seguindo a regra oficial dos rodeios. A final deverá ser de 10 montarias. Os touros contratados devem pesar cada um no mínimo 700 kg com idade entre 05 e 12 anos; OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; OBS: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; 15 cavalos treinados especialmente para prova de 03 tambores com modalidade OBS: Todos os animais com	1		



	devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo) e documentações necessárias do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; 1 Profissional feminina para os dois dias de evento, com foto celta cronometrada e juiz especializado. 15 competidoras/ amazonas, para provas cronometradas (prova de três tambores). 18 competidores / cowboys profissionais em rodeio na modalidade RODEIO EM TOUROS. 3 Juízes especializado em montarias em touros, de arena, e de bretes, com certificação de credenciamento na CNAR ou Federação. 3 Juiz especializado na prova dos 3 tambores, analisando toda a sanidade do animal e a disputa da prova. 1 Locutor profissional especializado em rodeio para todos os dias do evento. Que tenha renome nacional, como troféu arena de ouro, que já tenha trabalhado na arena principal de Barretos, com certificado de credenciamento na CNAR ou Federação. 1 Comentarista profissional especializado em rodeio para todos os dias do evento, que tenha credenciamento na CNAR ou Federação, para que o público possa entender o que acontece na montaria e nas provas de 3 tambores. 1 Grupo de Bull Fighters / salva vidas com 02 integrantes, com certificação de credenciamento na CNAR ou federação 1 Arena completa: estilo americana oficial, contendo grades para o fechamento, currais de apartação, devidamente embarcado e montado de acordo com os padrões			
--	---	--	--	--



	impostos pela Confederação Nacional de Rodeio – CANAR, garantindo a devida segurança aos profissionais e ao público em geral, com piso de área adaptado para não agredir os animais do rodeio. 1 Querência (curral) de fundo para separação dos animais com embarcador para o rodeio. 1Conjunto de alambrados contendo bretes do tipo americano, sendo 06 para solta de animais, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboy e autoridades 3 Atrações de arena especializadas em rodeio compostas por: Equipe de animadores de arena com palhaço animador de arena (público infantil) Trapezista, malabarista, engolidor de chamas, perna de pau, personagens e apresentação diária de ambulância maluca e brincadeiras. Apresentação do Motoqueiro Maluco, saltando Arcos de Fogo e fazendo manobras radicais. Apresentação diária de atração religiosa, com imagem em tamanho real e semelhança a Nossa Senhora de Aparecida e a Nosso Senhor Jesus Cristo. 1 Cerimonial de abertura (para cada um dos 02 dias do evento) contendo Cerimonialista Profissional para organização das aberturas, a realização de shows de iluminação mediante a utilização de Moving, lasers e leds, contemplando efeitos, máquina de fumaça, evoluções e coreografias com temática alusiva ao evento, decoração da arena e arquibancada em malha tencionada da cor azul, dispondo de passarela de apresentação			
--	---	--	--	--



	dos profissionais, Túnel inflável com a logomarca da cia de rodeio, lança chamas e cortinas cobrindo os bretes para embelezar ainda mais a abertura do rodeio. 1 Shows pirotécnico com fornecimento de fogos de artifícios e serviço de manejo, montagem e profissional blaster. Contendo 02 Piro Musical e 03 aéreos com Sequenciador, Torta morteiro e girandola, arena global completa todos os dias, painel religioso, cascatas, efeito brilhantes e lança chamas. Obs: Fogos de Baixo Ruido 1 Sistema de iluminação profissional composto de show cênica toda montada em torres de alumínio q-30, contendo Max brutes ou Super Led Branca, canhão seguidor, 08 Moving Bean, super strobo, máquina de fumaça e raio laser etc.(para os três dias de evento). 1 Sonorização profissional de rodeio contendo: 2 Torres de sonorização completa. 16 linearray, 16 subgraves dupla falantes de 18 polegadas; 01 console digital de 32 canais; 01 processador digital, 02 equalizadores 31 banda mono; 02 compressores, 01 multi-cabo 48 vias splintado; 06 amplificadores de 8000wrms; 06 amplificadores 6400 wrms; 06 amplificadores de 2000 wrms; 03 sistemas de microfones sem fio com frequência ajustáveis 13 mini bus de 6..1cada, 42 canais de dimmers, 01 caminhão baú de estúdio totalmente equipado e adaptado ao serviço de rodeio. (para os três dias de evento) 01 painel de led p6 de área			
--	--	--	--	--



	externa outdoor, resistente a chuva no tamanho 4x3m, com transmissão ao vivo para o público das arquibancadas, com re-play de cada montaria. 1 Grupo de no mínimo 2 cinegrafistas câmeras, filmando para proporcionar melhor ângulo das montarias. 02 Sedenheiros profissionais 02 Porteiros profissionais 01 Técnico especializado de iluminação 01 Técnico especializado em Som 01 Técnico especializado de blaster de fogos 1 Engenheiro Civil especializado de montagem de estruturas de arena, torre de som, torre de luz e torre de led, com certificação NR10 e NR 35. 01 Disc Jockey (DJ) sonoplasta 01 Médico veterinário responsável por todos os animais. O veterinário estará de plantão todos os dias do evento e deverá ser cadastrado no competente Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV. O mesmo será responsável por toda a parte burocrática envolvendo a liberação e adequação dos animais às normas aplicáveis ao rodeio e à prática de cuidados aos animais. Deve estar obrigatoriamente presente todos os dias do evento. 01 Prestação do serviço de placar eletrônico de notas, para que o público possa ter o acompanhamento das notas a cada montaria. 01 diretor de rodeio profissional, responsável por acompanhar desde a montagem, a desmontagem, responsável por elaborar junto a comissão de festas o cronograma completo para execução do rodeio.			
--	--	--	--	--



		Laudo técnico e ART de toda estrutura conforme instrução técnica do corpo de bombeiros do Estado de Minas Gerais, memorial descritivo, relatório de teste de carga. 01Premiação mínima para montaria em touros 01Premiação mínima para prova 03 tambores.			
VALOR TOTAL R\$.....					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado, valor Total estimado de R\$_____

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o serviço, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.4.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

2.5 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.6.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do serviço a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.



2.9 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.11 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1 Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.”

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. – 4.1. – Os serviços serão executados no Parque de Exposição Antônio Maria Cota em **09 e 10/08/2024**, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.



4.2- O recebimento do objeto será efetuado pelo setor de Educação após a verificação do atendimento a todas as condições previstas no edital e anexos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Educação, observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21

4.5. - Na ocorrência de atrasos na execução do objeto o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Educação fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução dos serviços.

b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Educação, atestado de inspeção de execução do objeto, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

e) Comunicar ao **CONTRATADO** toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Executar o objeto, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços.

c) Refazer, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e



obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

e) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

f) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

g) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

h) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

i) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

j) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;

k) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

l) Reter 11% sobre o valor da fatura de serviços da contratada, nos termos do art. 31, da Lei 8.212/93;

m) Apresentar no mínimo 01 (um) funcionário com certificação nr10 e nr 35, seguindo a exigência da portaria nº313 de 23 de março de 2012, do ministério do trabalho, devendo ser apresentado a comprovação mediante contrato de trabalho

n) Apresentação da pgr (programa de gerenciamento de risco), conforme portaria nº 6730 de 09/03/2020 que estabelece as disposições gerais e o gerenciamento de riscos ocupacionais nas saúde e segurança do trabalho em nome da empresa licitante.

o) Divulgação em dois rádios regionais com 10 chamadas diárias

p) Divulgação em dois jornais de circulação regional, por meio de jornal impresso e digital: No Jornal impresso a divulgação deverá ocorrer em meia página do jornal.

q) Divulgação através das redes sociais (Instagram e Facebook) com



impulsioneamento com alcance de 40 km de raio.

r) Divulgação por dois digitais influencie regionais.

s) Em qualquer arte, seja de divulgação ou utilizada no evento, deverá ser o brasão do Município e/ou logo do evento.

t) Todas as divulgações (rádios, jornais impresso e digital, redes sociais, digitais influencer) deverão ocorrer do dia 02/08/2024 e até o dia 11/08/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº 07.204.13.392.1301.2.052.3.3.90.39.00 D0335

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será até __/__/__, contado da data de sua assinatura.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4 do Decreto de nº 017/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à



Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VIII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIII - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XIV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XV - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVI - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XVIII - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XIX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XX - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXI - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIII - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXIV- deixar de repor funcionários faltosos;

XXV - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal



remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato; recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVI - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXVIII - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXIX - induzir a administração em erro;

XXX - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXI - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXIV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXV - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVI - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXVIII - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

I - de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes



percentuais e diretrizes:- multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

b) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 017 de 17 de fevereiro de 2023.

9.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. - O regime de execução do presente contrato é empreitado por preço global.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de

MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

CPF nº _____



**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024, MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.**

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



**ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024, MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



**ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024, MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)



**ANEXO X AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2024.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número
_____, estabelecida à

_____,
representada por _____ (qualificação completa), declara,
expressamente, que opta por não realizar visita técnica ao local de execução do
objeto, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a
responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em
virtude da não realização da visita técnica. Neste ato, compromete-se ainda a
prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em
anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de sua livre vontade.

_____, _____ de _____ de ____.

Assinatura do responsável _____

CPF Nº:

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
LICITANTE